

ANA CAROLINA MACKIEWICZ DA SILVA

**A EFETIVIDADE DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO (LBI) NA GARANTIA DOS
DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO**

Resumo expandido apresentado a Afya Centro Universitário de Ji-Paraná-RO, para obtenção de grau na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Direito.

Prof.^a Orientadora: Rosicler Carminato Guedes de Paiva

Ji-Paraná
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S586e Silva, Ana Carolina Mackiewicz da.

A efetividade da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) na garantia dos direitos das pessoas com autismo. / Ana Carolina Mackiewicz da Silva. – Ji-Paraná, 2025.

8 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) – Afya Centro Universitário Ji-Paraná, 2025.

Orientadora: Prof.^a Esp. Rosicler Carminato Guedes Paiva.

1. Autismo. 2. TEA (Transtorno do Espectro Autista). 3. Direito. 4. Inclusão. 5. Lei Berenice Piana. I. Paiva, Rosicler Carminato Guedes. II. Título.

CDU 342.726:616.89-008.

A efetividade da lei brasileira de inclusão (lbi) na garantia dos direitos das pessoas com autismo.

Ana Carolina Mackiewicz da Silva ¹, Rosicler Carminato Guedes de Paiva ²

¹ Acadêmica do 8º período do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: anahjipa@gmail.com.

² Professora orientadora, Especialista em Direito Penal de Processual Penal, pela Faculdade Vale do Rio Doce (1998), Trainer Practitioner em Programação Neurolinguística - PNL (2018), Pós-graduada em Inovação, Gestão e Práticas Docentes no Ensino Superior, Faculdades Santo Agostinho, Itabuna/BA (2021), Pós-graduada em Educação, Bem-estar e Felicidade, Faculdades Santo Agostinho, Itabuna/BA (2021), Bacharel em ciências Sociais e Jurídica pela Faculdade da Alta Paulista (FADAP), Tupã (1987). E-mail: rosicler.paiva@afya.com.br

1. Introdução

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que compromete a comunicação, a interação social e os padrões comportamentais, exigindo uma abordagem intersetorial de políticas públicas para garantir o pleno exercício dos direitos fundamentais dessa população. No Brasil, a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015, representou um marco jurídico ao consolidar o modelo social da deficiência e estender garantias legais a pessoas com TEA, como acesso à educação inclusiva, serviços de saúde especializados e inserção no mercado de trabalho. Contudo, observa-se um descompasso entre a previsão normativa e sua aplicação concreta no cotidiano das pessoas com autismo, especialmente nas regiões mais vulneráveis do país.

Apesar dos avanços normativos, estudos recentes apontam para a persistência de barreiras institucionais, estruturais e culturais que limitam a efetividade da LBI. Entre esses entraves estão a carência de profissionais capacitados, a falta de recursos nas instituições públicas e o desconhecimento generalizado da legislação por parte dos próprios agentes de implementação. Esses desafios comprometem a eficácia das garantias legais e mantêm a inclusão das pessoas com autismo como um ideal ainda distante da realidade. A judicialização crescente de demandas

relacionadas à educação e à saúde é um indicativo das falhas administrativas na implementação das políticas públicas, revelando a dependência das famílias em recorrer ao Judiciário para assegurar direitos básicos.

A necessidade de avaliar a efetividade da LBI também se justifica pela constatação de que sua aplicação é desigual em diferentes contextos socioeconômicos. Municípios com maior estrutura institucional tendem a implementar políticas inclusivas com mais êxito, enquanto regiões periféricas e menos desenvolvidas enfrentam limitações severas. Nesse sentido, investigar o alcance real da legislação brasileira no que tange à inclusão de pessoas com TEA torna-se um imperativo ético, jurídico e social.

Embora existam estudos que discutem a legislação inclusiva e sua interface com a deficiência, poucos se debruçam de forma específica sobre os obstáculos à efetividade da LBI no caso das pessoas com autismo. A presente pesquisa pretende contribuir para esse campo, trazendo uma abordagem crítica, a metodologia utilizada é qualitativa, exploratória e descritiva, com base em revisão bibliográfica e análise de legislações e jurisprudências. Essa abordagem visa compreender as lacunas entre a norma e sua operacionalização, buscando identificar os fatores que dificultam a transformação da inclusão legal em inclusão real.

Diante desse cenário, este projeto de pesquisa tem como objetivo geral analisar a efetividade da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) na garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil. Como objetivos específicos, pretende-se: (i) examinar as garantias legais previstas na LBI e em normas correlatas; (ii) identificar os principais obstáculos enfrentados na sua implementação, especialmente nos campos da educação, saúde e trabalho; e (iii) analisar criticamente se os instrumentos legais e institucionais têm promovido uma inclusão efetiva ou se ainda permanecem no campo do discurso normativo.

2. Materiais e métodos

O estudo foi realizado por meio de uma pesquisa de caráter qualitativo, descritivo e exploratório. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica e a análise de legislações e jurisprudências, com o objetivo de mapear os desafios e avanços na

aplicação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) na garantia dos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A revisão bibliográfica foi realizada utilizando as seguintes plataformas digitais: Google, Google Scholar, Scielo, Periódicos CAPES, no idioma português, priorizando publicações dos últimos dois anos abordando temas como educação inclusiva, serviços de saúde especializados, inserção no mercado de trabalho, legislação inclusiva, direitos humanos e judicialização de direitos das pessoas com TEA. Foram analisadas legislações pertinentes, incluindo: Lei nº 13.146/2015 (LBI), Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

A análise dos dados foi feita de forma qualitativa, por meio da interpretação crítica de materiais bibliográficos. Não foram empregadas análises estatísticas.

3. Resultados e Discussões

A pesquisa demonstrou que, apesar da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) estabelecer direitos para pessoas com TEA, sua efetividade na prática é limitada. A principal barreira é a falta de preparo das instituições e a carência de recursos, resultando em uma distância entre a legislação e a realidade. A educação inclusiva é prejudicada pela falta de capacitação de professores e pela ausência de materiais adaptados. Diversos estudos apontam para a ausência de adaptações razoáveis e a falta de capacitação docente como os principais entraves à inclusão, a inclusão escolar de alunos com autismo exige mudanças profundas nas práticas pedagógicas e na formação inicial e continuada dos professores. Em muitas instituições, o direito ao acompanhante especializado só é garantido mediante judicialização, o que transfere ao Judiciário uma responsabilidade que deveria ser administrativa.

De forma semelhante, na saúde, há escassez de serviços especializados e longas filas de espera, levando famílias a buscarem o Poder Judiciário para garantir o acesso a direitos básicos. O atendimento a pessoas com TEA requer uma rede de serviços especializados, com acesso a terapias como ABA, fonoaudiologia e psicologia, contudo, a oferta desses serviços ainda é desigual.

A judicialização dos direitos é um reflexo direto da falha do Estado em cumprir a lei. Isso sobrecarrega o sistema de justiça e demonstra que os mecanismos administrativos da LBI não são suficientes. As desigualdades regionais agravam a situação, com regiões mais vulneráveis enfrentando ainda mais dificuldades para a aplicação da lei. Em suma, a LBI permanece, em grande parte, como um ideal normativo, cuja concretização depende não apenas de sua existência, mas de políticas públicas eficazes e do investimento contínuo na capacitação profissional e na infraestrutura.

4. Considerações finais

A análise realizada evidencia que embora a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) represente um importante avanço jurídico na proteção dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo as com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sua efetividade prática permanece limitada.

Os principais problemas que dificultam a aplicação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) são: a falta de preparo dos profissionais, a falta de recursos, a burocracia nas instituições e o desconhecimento das leis que garantem os direitos das pessoas com deficiência. Essas dificuldades fazem com que, na prática, a LBI nem sempre funcione como deveria. Muitos direitos que deveriam ser garantidos de forma simples e direta acabam precisando ser resolvidos na Justiça. Isso mostra que, apesar dos avanços legais, muitas mudanças ainda não se concretizaram no dia a dia das pessoas.

Além disso, as diferenças entre as regiões do Brasil mostram que o país ainda é muito desigual. Cidades com mais estrutura e capacidade administrativa conseguem colocar melhor em prática as políticas de inclusão. Já as regiões mais pobres ou afastadas enfrentam muitos problemas, como serviços públicos precários e falta de apoio adequado.

Diante disso, é essencial que o Estado brasileiro assuma um compromisso real com a inclusão das pessoas com autismo. Para isso, é necessário promover ações coordenadas entre diferentes áreas (como saúde, educação e assistência social), oferecer formação contínua para os profissionais, investir em infraestrutura adequada, e divulgar amplamente os direitos garantidos pela LBI.

Em síntese, a existência de uma boa legislação não é suficiente para assegurar a inclusão social. É necessário um esforço contínuo por parte do governo, das instituições e da sociedade como um todo, a fim de que os direitos sejam efetivamente garantidos no cotidiano das pessoas. Mais do que reconhecer direitos formalmente, é essencial assegurar sua aplicação de maneira justa e igualitária em todas as regiões do país.

5. Referências

CUNHA, M. A. da. **Inclusão e o processo de aprendizagem do aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. *Revista Gestão Contemporânea – RGC*, v. 11, n.1, p.1–16,2024. Disponível em: <https://ojs.revistagc.com.br/ojs/index.php/rgc/article/view/374>. Acesso em: 25 abr. 2025.

CUNHA, Solange Nascimento da. **Acesso aos direitos fundamentais das pessoas com autismo: desafios na implementação da inclusão**. *Revista Gestão e Conhecimento*, v. 18, n. 2, 2024. DOI: 10.55908/RGCV18N2-015. Disponível em: <https://ojs.revistagc.com.br/ojs/index.php/rgc/article/view/374>. Acesso em: 06 jun. 2025.

CURITIBA, S. A. G. de; GONÇALVES JUNIOR, G. C. **Inclusão educacional e a Lei Brasileira de Inclusão: uma análise da relação entre legislação e demandas práticas da educação especial**. *Revista EntreLínguas*, Araraquara, v. 10, n. esp. 2, p.1–15, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/redd/article/view/19292>. Acesso em: 30 mar. 2025.

DUARTE, Juliana da Silva. **Políticas públicas e o processo de inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): entre a legislação e a realidade**. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 28, n. 2, p. 345-360, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee>. Acesso em: 19 set. 2025.

GONDIM, A. G. S. et al. **O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o mercado de trabalho: desafios e possibilidades para a inclusão social.** *Revista Rease*, v. 10, n.1, p.1–15, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/17603>. Acesso em: 5 maio 2025.

OLIVEIRA, E. R. de. **Educação inclusiva e direitos neurodivergentes: avanços legislativos, lacunas práticas e o impacto na vida de alunos e famílias.** *Jus.com.br*, 2024. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/111969/educacao-inclusiva-e-direitos-neurodivergentes-avancos-legislativos-lacunas-praticas-e-o-impacto-na-vida-de-alunos-e-familias>. Acesso em: 18 mar. 2025.

RODRIGUES, E. A. et al. **Inclusão do aluno autista no ambiente escolar: reflexões sobre o papel docente.** *Revista Acadêmica da Lusofonia*, v. 2, n. 1, p. 1–17, 2024. Disponível em: <https://revistaacademicadalusofonia.com/index.php/lusofonia/article/view/49>. Acesso em: 14 maio 2025.

SILVA, André Luiz da; COSTA, Fernanda R. **Transtorno do Espectro Autista e a efetividade das políticas públicas no Brasil: desafios da inclusão.** *Revista Inclusão Social*, Brasília, v. 15, n. 1, p. 42-58, 2023. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao>. Acesso em: 02 set. 2025.